LEI Nº 3.519, DE 28 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R$
Diretoria da Educação Infantil	Diretor da Educação Infantil	01	CC2 FGT	3.084,60 1.403,50
Gerência da Educação Infantil	Gerente da Educação Infantil	01	CC3 FGO	1.850,77 976,76
Assessoria de Controle e Orçamento	Assessor de Controle e Orçamento	01	CC3 FGTA	1.850,77 976,76
Coordenação do CEI	Coordenadora do CEI	26	CC5 FGAT	1.254,39 598,07
Coordenadoria Administrativa	Coordenador Administrativo Coordenador	10	CC8 FGC	762,59 320,43
Assistente VI	Auxiliar Operacional	10	CC9 FGA	587,79 191,93

Art. 2.º Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão e função gratificada, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R$
Assistência de Apoio Administrativo	Assistente de Apoio Administrativo	08	CC5 FGAT	1.254,39 598,07

Art. 3.º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R$
Supervisão de Programa Social	Supervisor de Programa Social Supervisor	07	CC7 FGFI	927,07 385,57
Coordenadoria	Coordenador Operacional Coordenador	09	CC8 FGC	762,59 320,43

Art. 4.º A representação gráfica e os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEDES), passam a vigorar conforme os Anexos I e II-A desta lei.

Art. 5.º Fica extinta a unidade administrativa de Coordenação do CEI, bem como o cargo de Coordenador do CEI, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e criados pela Lei Municipal nº 3.297, de 18 de maio de 2006.

Art. 6.º Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) passam a vigorar conforme o Anexo II-B da presente lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de maio de 2008.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 31 / 05 / 2008
Katia Nigueton
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.519, DE 28 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R$
Diretoria da Educação Infantil	Diretor da Educação Infantil	01	CC2 FGT	3.084,60 1.403,50
Gerência da Educação Infantil	Gerente da Educação Infantil	01	CC3 FGO	1.850,77 976,76
Assessoria de Controle e Orçamento	Assessor de Controle e Orçamento	01	CC3 FGTA	1.850,77 976,76
Coordenação do CEI	Coordenadora do CEI	26	CC5 FGAT	1.254,39 598,07
Coordenadoria Administrativa	Coordenador Administrativo Coordenador	10	CC8 FGC	762,59 320,43
Assistente VI	Auxiliar Operacional	10	CC9 FGA	587,79 191,93

Art. 2.º Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão e função gratificada, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R$
Assistência de Apoio Administrativo	Assistente de Apoio Administrativo	08	CC5 FGAT	1.254,39 598,07

Art. 3.º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R$
Supervisão de Programa Social	Supervisor de Programa Social Supervisor	07	CC7 FGFI	927,07 385,57
Coordenadoria	Coordenador Operacional Coordenador	09	CC8 FGC	762,59 320,43

Art. 4.º A representação gráfica e os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEDES), passam a vigorar conforme os Anexos I e II-A desta lei.

Art. 5.º Fica extinta a unidade administrativa de Coordenação do CEI, bem como o cargo de Coordenador do CEI, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e criados pela Lei Municipal nº 3.297, de 18 de maio de 2006.

Art. 6.º Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) passam a vigorar conforme o Anexo II-B da presente lei.

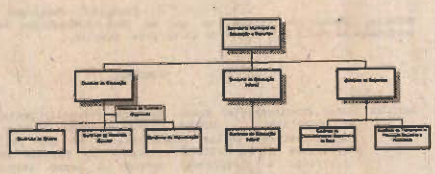
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de maio de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

ANEXO I



ANEXO II-A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R$)
Secretaria de Educação e Esportes	Secretário de Educação e Esportes	01	CC1	5.141,03
Diretoria de Educação	Diretor de Educação Diretor Técnico	01	CC2 FGT	3.084,60 1.403,50
Diretoria da Educação Infantil	Diretor da Educação Infantil Diretor Técnico	01	CC2 FGT	3.084,60 1.403,50
Diretoria de Esportes	Diretor de Esportes Diretor Técnico	01	CC2 FGT	3.084,60 1.403,50
Gerência de Ensino	Gerente de Ensino		CC3	1.850,77

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Lisbuna do Norte
Em, .. 31 / 05 / 08
Funcionário

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

Portaria nº. 008/2008

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao(a) Sr(a). Clodoaldo José da Silva.

O Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 112/94 de 17/01/1994, resolve,

CONCEDER:

Art. 1º Ao(a) Funcionário(a) Sr(a). Clodoaldo José da Silva, portador(a) do RG nº. 1.919.262-8 SSP/PR, com o cargo efetivo de Tratorista, férias regulamentares em que faz jus, entre 02/01/2008 à 31/01/2008, referente ao período aquisitivo de 03/11/2006 à 02/11/2007, devendo o mesmo retornar à suas atividades profissionais a partir de 31/01/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 07 de Janeiro de 2008.

JOSÉ ANTONIO CAZARIO
Prefeito Municipal